



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS.

EDITAL SISTEMA BAHIA VIVA EDIÇÃO 2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

PARTE E – ANEXOS

(MODELO)

ANEXO I

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PMIS

IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PROPOSTA	
OSC PROPONENTE:	
TÍTULO DO PROJETO:	
CNPJ DA OSC PROPONENTE:	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA OSC PROPONENTE (tipo, número, órgão emissor e data de emissão):	
ENDEREÇO DA OSC PROPONENTE:	
INDICAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO	
PÚBLICO A SER ATENDIDO (caracterização quali-quantitativa, necessidades ou demandas a serem atendidas e abordando, quando couber, indicadores sociais relativos a este público que reclamam enfrentamento):	
LOCALIZAÇÃO (definição de onde se encontra o público a ser atendido, especificando município e, se possível, Território de Identidade):	
BENEFÍCIOS PARA O PÚBLICO A SER ATENDIDO (registrar quais os ganhos que o Projeto irá trazer para o público beneficiário):	
DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SE QUER MODIFICAR, APRIMORAR OU DESENVOLVER	
DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS (descrever detalhadamente a situação problema que motivou a proposta de modificação, aprimoramento ou desenvolvimento da realidade; apresentar as demandas e fragilidades que subsidiaram a elaboração da	



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A
GRUPOS VULNERÁVEIS.

proposta; sempre que possível, apresentar dados estatísticos e estudos):	
DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES QUE COMPÕEM AS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA OSC (atentando para o quanto previsto na RDC Nº 29/2011/ANVISA, incluindo registro fotográfico dos ambientes descritos):	
INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS (listar as ações necessárias para amenizar ou solucionar o problema descrito, com foco em ações de Organização do Serviço, Gestão de Pessoal, Processo Assistencial e, se for o caso, Reforma e Adequação das Instalações Prediais):	
DEFINIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS, POR AÇÃO (descrever as metas a serem atingidas a partir da execução de cada ação listada, definindo os prazos para o cumprimento de cada meta):	
ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DO PROJETO (apresentar valor global, no limite)	
PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA	
LISTAGEM DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO COMPOR A EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS (apresentar definição do período de atuação de cada profissional previsto):	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
ESPAÇO RESERVADO PARA INFORMAÇÕES QUE O PROPONENTE JULGAR RELAVANTE E QUE NÃO FORAM CONTEMPLADAS NOS ITEN ANTERIORES (se for o caso):	



ESTADO DA BAHIA
**SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A
GRUPOS VULNERÁVEIS.

(MODELO)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [*identificação da organização da sociedade civil – OSC*] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Salvador, Bahia, de de 20.....

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A
GRUPOS VULNERÁVEIS.

(MODELO)

ANEXO III

**FORMULÁRIO INFORMATIVO DO LOTE NO QUAL A OSC SE PROPÕE A
CONCORRER - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR LOTE**

OSC PROPONENTE			
CNPJ			
MUNICÍPIO		ESTADO	

CONCORRÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
MARQUE COM X O LOTE PRETENDIDO		
LOTE 1		Comunidades Terapêuticas que realizam acolhimento residencial transitório para PESSOAS DO SEXO MASCULINO, ACIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE
LOTE 2		Comunidades Terapêuticas que realizam acolhimento residencial transitório para PESSOAS DO SEXO FEMININO, ACIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS
LOTE3		Comunidade Terapêutica que realiza acolhimento residencial transitório para CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATÉ 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A
GRUPOS VULNERÁVEIS.

**DOCUMENTO A SER ENTREGUE APENAS PELAS OSCs CLASSIFICADAS E
CONVOCADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DA
PARCERIA, NA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

(MODELO)

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos dos arts. 26, **caput**, inciso VII, e 27do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A
GRUPOS VULNERÁVEIS.

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Salvador, Bahia, de de 20.....

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A
GRUPOS VULNERÁVEIS.

**DOCUMENTO A SER ENTREGUE APENAS PELAS OSCs CLASSIFICADAS E
CONVOCADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO
DA PARCERIA, NA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

(MODELO)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A
GRUPOS VULNERÁVEIS.

participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Entidades de todas as esferas de governo;

➤ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e

➤ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Salvador, Bahia, de de 20.....

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A
GRUPOS VULNERÁVEIS.

**DOCUMENTO A SER ENTREGUE APENAS PELAS OSCs CLASSIFICADAS E
CONVOCADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO
DA PARCERIA, NA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

(MODELO)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES
MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Salvador, Bahia, de de 20.....

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A
GRUPOS VULNERÁVEIS.

**DOCUMENTO A SER ENTREGUE APENAS PELAS OSCs CLASSIFICADAS E
CONVOCADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DA
PARCERIA, NA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

(MODELO)

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA
(quando couber)**

Declaro, em conformidade com o Edital nº/20....., que a [*identificação da organização da sociedade civil – OSC*] dispõe de contrapartida, na forma de [*bens e/ou serviços*] economicamente mensuráveis, no valor total de R\$(.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

Salvador, Bahia, de de 20.....

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A
GRUPOS VULNERÁVEIS.

DOCUMENTO A SER ENTREGUE APENAS PELAS OSCs CLASSIFICADAS E
CONVOCADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO
DA PARCERIA, NA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

(MODELO)

ANEXO VIII

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Proponente					CNPJ
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/telefone	Endereço eletrônico (e-mail)	
Nome do responsável					
CI/Órgão expedidor/UF			Cargo	Função	
Endereço					

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período de execução	
	Início	Término



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A
GRUPOS VULNERÁVEIS.

Identificação do objeto do TERMO DE FOMENTO

Responsável técnico do projeto

Endereço do responsável técnico

DDD / Telefone

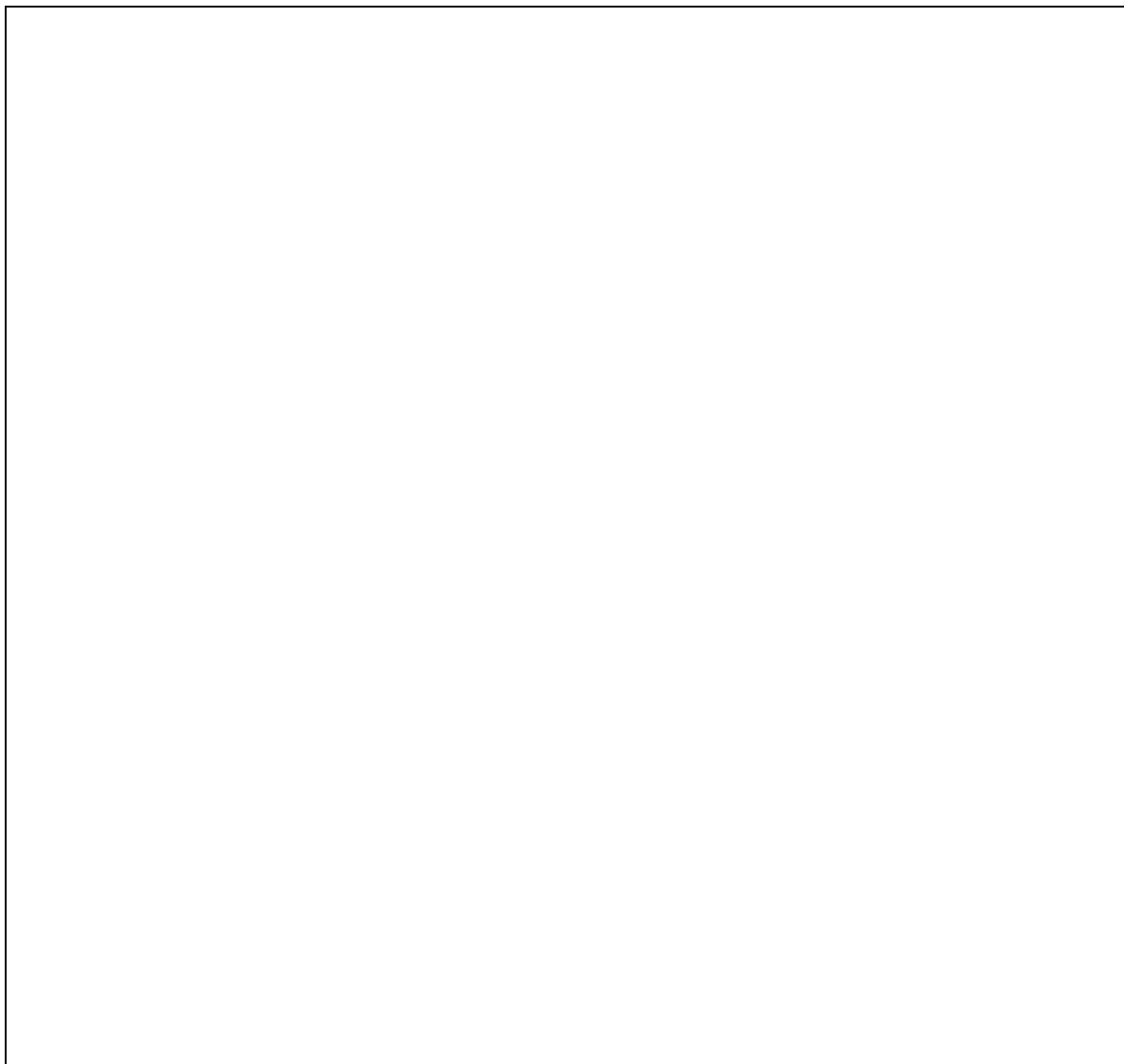
Endereço eletrônico (E-mail)

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Apresente detalhadamente o seu projeto, com os objetivos, metodologia e metas)

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A
GRUPOS VULNERÁVEIS.





ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A
GRUPOS VULNERÁVEIS.

5. OBJETIVOS DO PROJETO

OBJETIVO GERAL:
Objetivos Específicos:

6. ATIVIDADES DE VERIFICAÇÃO

METAS	ATIVIDADES*(AÇÕES)	MEIOS DE VERIFICAÇÃO (INDICADORES)
Meta 1	1.1	
	1.2	
	1.3	
	1.4	
	1.5	



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS

NOME DO PROPONENTE	UF
<p>METAS</p> <p>METAS QUALITATIVAS:</p> <p>.</p> <p>METAS QUANTITATIVAS:</p> <p>.</p>	



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS.

8. METODOLOGIA

Meta 1. Nome:
Quantidade/Unidade:
Período de execução:
Estratégia de implementação (metodologia da meta):

Meta 2. Nome:
Quantidade/Unidade:
Período de execução:
Estratégia de implementação (metodologia da meta):



ESTADO DA BAHIA
**SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A
GRUPOS VULNERÁVEIS.

9. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

--

10. PÚBLICO ALVO

--



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: : indicar a data de início e de término da execução do projeto.

Atividades	Período											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
Meta 1												
1.1.												
1.2.												
1.3.												
1.4.												
Meta 2												
2.1.												
2.2.												
2.3.												
Meta 3												
3.1												
...												
...												



ESTADO DA BAHIA
**SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A
GRUPOS VULNERÁVEIS.

12. ACOMPANHAMENTO/ MONITORAMENTO

--

13. ORÇAMENTO (PROPOSTA)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador físico e financeiro		Valor		Duração	
			Unid	Quant	Unitár.	Total	Iníc	Térm



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS.

15. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
ITEM			
TOTAL GERAL			

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS**

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.

16.1 CONCEDENTE

<u>META</u>	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAIO/18	JUN/18
<u>META</u>	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18

<u>META</u>	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAIO/19	JUN/19
<u>META</u>	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS**

16.2 PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

<u>META</u>	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAIO/18	JUN/18
<u>META</u>	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18

<u>META</u>	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAIO/19	JUN/19
<u>META</u>	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS

17. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, para os efeitos e sob penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos da União e do Estado na forma deste Plano de Trabalho.

Salvador, _____ de _____ de _____.

Local e data

Proponente/Representante Legal

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Salvador, _____ de _____ de _____.

Local e data

Secretário de Justiça, Direitos Humanos e
Desenvolvimento Social.

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS**

19. FICHA TÉCNICA (Indique a relação dos profissionais participantes do projeto)			
Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



**SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS**

(MODELO)

ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS**

MINUTA

**TERMO DE FOMENTO N° ____/2017 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA
BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA
DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SJDHDS
E**

O ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS**, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.730.529/0001-30, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**, inscrito no CPF sob nº 098.225.425- 34, nos termos do Decreto Governamental s/nº, publicados no DOE em 26/01/2017 e a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato por sua Presidente, _____, portadora da CI nº _____, SSP/BA, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. _____, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **ESTADO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do processo administrativo nº _____, resolve celebrar o presente Termo, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726 / 2016, sujeitando-se ao Decreto Estadual nº 17.091/2016 e Edital Sistema Bahia Viva Edição 2017 / Chamada Pública nº 02/2017, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o ESTADO e a OSC, participante selecionada para o Lote nº _____, conforme Plano de Trabalho / Projeto Técnico constante do processo nº _____, às fls. ____ / ____, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do Projeto _____ visando o desenvolvimento de ações relacionadas ao acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, disponibilizando **25 (vinte e cinco) vagas totalmente gratuitas**, para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física, psicológica e reinserção social, seguindo o quanto previsto na Lei Federal 10.216/2001, na RDC 29/2011 da ANVISA, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução 01/2015 do CONAD/MJ e na Portaria nº 3.088/2011 do Ministério da

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS**

Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo no valor total de R\$ _____ (_____) serão custeados exclusivamente pelo **ESTADO**, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho por meio da seguinte dotação orçamentária:

Código da Dotação Orçamentária: -

Atividade: 422.205.4723 – Acolhimento Residencial Transitório de Pessoas com Necessidades Decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas.

Denominação: Atendimento em Serviço Regionalizado e Complementar de Proteção Básica e Especial.

Unidade Gestora: 12.101.0004 – Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis.

Natureza da Despesa: - 3.3.50.41.00 e 4.4.50.42.00.

Destinação do Recurso: 0.128.000000 - FUNCEP

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **ESTADO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ _____ (_____) que será liberada após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, a segunda, a terceira e a quarta nos valores de R\$ _____ (_____), R\$ _____ (_____) e R\$ _____ (_____) serão liberadas, de acordo com o cronograma de desembolso, desde que cumpridas todas as atividades previstas no plano de trabalho para as fases e/ou etapas correspondentes à parcela anterior, conforme atestado pelo **ESTADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no plano de trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:-----

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS

PARÁGRAFO QUARTO - Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO - As receitas financeiras, auferidas na forma do PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA TERCEIRA, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **ESTADO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **ESTADO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

I - **ESTADO**, por meio da **SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SJDHDS**:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS

- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho, laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a **OSC** como inadimplente no FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- h) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II-OSC:

- a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) apresentar relatório de execução do objeto e relatório de execução financeira, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na forma prevista na CLÁUSULA SEXTA deste Termo;
- g) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos, tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **ESTADO**, sendo vedado trespasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do Termo;

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS

- k) ressarcir ao **ESTADO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: "Esta ação conta com o apoio do **ESTADO DA BAHIA**, através da **Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social**";
- m) adaptar o seu estatuto social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

O **ESTADO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado ao **ESTADO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **ESTADO**, serão executados pelos seguintes servidores: _____, lotados na SUPRAD.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **ESTADO** dos servidores indicados para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO QUARTO - O(s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelos servidores indicados para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

- a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos, mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;
- b) quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS

encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;

c) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados, mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea "c" do PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

PARÁGRAFO SEXTO - O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **ESTADO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **OSC** deverá encaminhar ao **ESTADO** prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, mediante a apresentação de relatório de execução do objeto e de relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório de execução do objeto conterá os seguintes elementos:

- a) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- b) demonstração do alcance das metas;
- c) documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação;
- d) documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
- e) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas;

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS

- f) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- g) plano de ação contendo as atividades, responsáveis e prazos necessários ao aprimoramento da execução do objeto, quando identificadas oportunidades de melhoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O relatório de execução financeira deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) demonstrativo de execução das receitas e despesas;
- b) relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
- c) comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- d) extratos da conta bancária específica;
- e) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- f) comprovantes das despesas realizadas;
- g) comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade;
- h) análise das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar a explicação dos fatos relevantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A apresentação dos documentos indicados nos PARÁGRAFOS PRIMEIRO e SEGUNDO desta CLÁUSULA SEXTA não obsta que o **ESTADO** solicite outros documentos necessários à avaliação e monitoramento da execução da parceria.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a duração da parceria exceder 01 (um) ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, até o último dia do mês de fevereiro do exercício subsequente, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

PARAGRAFO QUINTO - Os comprovantes de despesa referidos na alínea "f" do PARÁGRADO SEGUNDO desta CLÁUSULA SEXTA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos;

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- c) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS

d) nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando o objeto contemplar a aquisição de máquinas ou equipamentos, o relatório de execução deverá mencionar se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quanto o objeto incluir obra de construção ou reforma, o relatório de execução deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo, e apresentar, anexados, certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como, o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal, liberando a obra para uso e utilização nos fins autorizados, quando cabível.

PARÁGRAFO OITAVO - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados, o relatório de execução deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

PARÁGRAFO NONO - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a **OSC** será registrada como inadimplente no FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O **ESTADO** apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ele determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O **ESTADO** deverá considerar, ainda em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- a) relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;
- b) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente,

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS**

mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DESTE TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Termo objeto deste edital poderá ser resiliado mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **ESTADO** na forma do disposto no **PARÁGRAFO SEXTO** da **CLÁUSULA TERCEIRA**, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA OSC

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS**

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste presente Termo, a contar da data de assinatura será de 02 (dois) anos, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, acrescido de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pela **OSC** com recursos financeiros custeados pelo **ESTADO** com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do **ESTADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a **OSC** deverá apresentar, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **ESTADO**, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **ESTADO** ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à OSC, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO - Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **ESTADO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da **OSC** e seus administradores.



SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O **ESTADO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, de de 20.....

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Secretário

_____ OSC

TESTEMUNHAS: _____
CPF:

CPF: